



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

V

### DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2018

Mantém parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Alegre-ES, referente ao exercício de 2011.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 1º, inciso IV, e § 3º do art. 61 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica acolhido, na forma como foi apresentado, o Parecer Prévio TC-019/2015, proferido no processo TC-2438/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, consequentemente, consideradas rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Alegre referente ao exercício de 2011, de responsabilidade do senhor Prefeito Municipal José Guilherme Gonçalves Aguilar.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de julho de 2018.

**EMERSON GOMES ALVES**  
Presidente

**ROMAR AZEVEDO MENDES**  
Vice-Presidente

**MARCUS ANTÔNIO G. DE SOUZA**  
1º. Secretário

**SILVANEA VIEIRA P. BITTENCOURT**  
2º. Secretário